



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 26/07/2000
Silvina Reis

DECRETO Nº 1389 /2000.

De 26 de julho de 2000.

Aprova o remembramento dos Lotes 06 e 08, da ARSE 14, QI B, ALAMEDA 01, no PDU desta Capital, nos termos em que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, e o art. 12 combinado com o art. 28 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos **Lotes 06 e 08, da ARSE 14, QI B, ALAMEDA 01**, em Palmas, resultando no lote 06/08, conforme planta e memorial constantes no Processo nº 59.362/2000, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 dias do mês de julho do ano 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito de Palmas

Ângela Marquez Batista
Ângela Marquez Batista
Advogada Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha
Wagner Ferreira da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente